



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 905, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 969, de 24 de Março de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.45 – Subvenções Econômicas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 24 de Março de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração